

CARTA DA IF-EPFCL e anexos

Atualizada depois da Assembleia de maio de 2024
e da votação eletrônica de julho de 2024

“ ... se há algo a ser feito na análise é a instituição desse outro campo energético, que necessitaria outras estruturas que não as da física, que é o campo do gozo [...]. No que diz respeito ao campo do gozo - é pena, jamais será chamado de campo lacaniano, pois certamente não vou ter tempo sequer para esboçar as suas bases, mas almejei isto – há algumas observações a fazer”.

Jacques Lacan. O Seminário. Livro 17, O avesso da psicanálise. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Ed., 1992. p. 77.

A Internacional dos Fóruns do Campo Lacaniano (IFCL)

A IFCL tem como objetivo federar as atividades dos Fóruns do Campo Lacaniano (FCL) cuja iniciativa foi lançada em Barcelona, em julho de 1998, e desenvolver entre eles novos laços de trabalho. Esses Fóruns encontram sua origem longínqua na dissolução em 1980 da Escola de Lacan, a EFP. Eles são oriundos da corrente que nessa data, na França, optou por uma nova Escola, a Escola da Causa Freudiana. Ela se estendeu em seguida à Argentina, Austrália, Bélgica, Brasil, Colômbia, Espanha, Israel, Itália, Venezuela etc. Após a crise de 1998, os fóruns tentam uma contra-experiência. Nascidos de uma oposição ao mau uso do Um na psicanálise, eles visam a uma alternativa institucional orientada pelos ensinamentos de Sigmund Freud e Jacques Lacan.

A Assembleia da IF, reunida em 16 de dezembro de 2001 em Paris, proclamou a criação da Escola da IF, Escola de Psicanálise dos Fóruns do Campo Lacaniano (EPFCL), conforme o que estava previsto em sua Carta de 1999. Por esse fato, a IF se intitula doravante IF-EPFCL. Em todo lugar onde houver dispositivos de Escola, sejam epistêmicos ou de Garantia, a intitulação do conjunto Fórum-Escola passa a ser: Escola de Psicanálise dos Fóruns do Campo Lacaniano (EPFCL) de X. Seja: EPFCL-França, EPFCL-Espanha, FFCL-F8 ou EPFCL Espanha-FOE-Galícia, EPFCL-Itália, EPFCL-Brasil, EPFCL-AL-Norte, e EPFCL-AL-Sul.

1. Os Fóruns do Campo Lacaniano

A – Definição

Os Fóruns associados na IF pertencem ao Campo Lacaniano. Dos desenvolvimentos que Jacques Lacan consagrou a essa noção em seu Seminário

O avesso da psicanálise os Fóruns retiram seu nome que a eles se refere.

Seu objetivo principal se deduz ao mesmo tempo dessa origem e referência: contribuir para a presença e a manutenção dos desafios do discurso analítico nas conjunturas do século. Esses Fóruns do Campo Lacaniano não são Escolas e não outorgam nenhuma garantia analítica. A eles pode ser aplicada a afirmação de Lacan sobre a Causa Freudiana após a dissolução da EFP: “ela não é escola, mas Campo”, e também: ela “terá sua Escola”.

B – Objetivo

O objetivo principal dos Fóruns, enunciado anteriormente, se desdobra em três eixos: a crítica, a articulação com os outros discursos, a polarização em direção a uma Escola de psicanálise:

1. Os Fóruns nasceram de uma exigência relativa às condições necessárias para a manutenção do discurso analítico. De acordo com essa origem, continuará sendo uma de suas finalidades constantes a crítica do que se diz em nome da psicanálise no conjunto das diversas correntes do movimento analítico e a das práticas institucionais que se propõem sustentá-la. Os Fóruns começaram com o debate crítico, eles velarão para manter-lhe a exigência, conforme as conjunturas que virão.

2. Sendo do Campo Lacaniano, o qual inclui em seu conjunto os discursos reguladores dos gozos, os Fóruns têm como vocação própria assegurar a repercussão e a incidência do discurso analítico no seio dos outros discursos. Ou seja, serão especialmente de sua alçada as conexões com as práticas sociais e políticas que se confrontam com os sintomas de nossa época e os laços com outras práxis teóricas (ciências, filosofia, arte, religião, etc.).

3. Os Fóruns não deixam de ser orientados à Escola de onde tomam seu sentido, pois é a Escola que se dedica a cultivar o discurso analítico. A experiência prova que esse discurso, sempre ameaçado pelo recalque, pela tendência a se perder e a se fundir no discurso comum, está à mercê das contingências do ato analítico. Uma Escola é feita para sustentar essa contingência dando-lhe o apoio de uma comunidade animada pela

transferência de trabalho. Através das análises, das supervisões, do trabalho pessoal sobre os textos, da elaboração com vários nos cartéis, da experiência de transmissão do passe, essa comunidade se esforça para fazer circular e submeter ao controle o saber que a experiência deposita e sem o qual não há ato analítico. Os Fóruns não são Escola, mas eles participam da manutenção desses objetivos da Escola. Eles se dão como objetivo preparar um retorno à Escola que Lacan quis, no contexto das necessidades do nosso tempo. A Escola é regida pelo texto dos “Princípios diretivos para uma Escola orientada pelos ensinamentos de Sigmund Freud e de Jacques Lacan”, atualizado ao longo dos anos, através do voto de todos os membros da Escola. O conjunto Fórum/Escola funciona em relação solidária com os colegiados clínicos das Formações do Campo lacaniano.

C – Funcionamento

Os Fóruns compostos de um mínimo de dez membros têm, e podem ter formas diversas: associações ou federações, nacionais ou locais dotadas de estruturas, quer tenham ou não status jurídico e que admitiram membros que pagam uma cotização.

Quer tenham ou não status jurídico, os Fóruns funcionam segundo a regra democrática. Os responsáveis pelas instâncias são eleitos, por votação secreta, para uma gestão com duração máxima de dois anos, aplicando-se a regra de permutação a todos os cargos de gestão.

Nesse sentido, as escolhas necessárias se decidem caso a caso, cada Fórum dotando-se de instâncias e de todos os meios necessários à realização de seus fins: comissões, cartéis, debates, colóquios, encontros, boletins de informação, publicações etc.

Os Fóruns funcionam, portanto, de acordo com o princípio da iniciativa que só o princípio de solidariedade eventualmente limita. O princípio de iniciativa compreende-se facilmente: ele zela para que o funcionamento burocrático não sufoque as ideias novas e nem se constitua como obstáculo aos empreendimentos inesperados desde que compatíveis com as finalidades dos Fóruns. O princípio de solidariedade lembra, sobretudo, que em um conjunto ligado por um projeto comum, os atos de um - quer se trate de um membro ou de todo um Fórum - comprometem o conjunto dos outros por suas consequências. Ele convida, então, ao entendimento em todos os níveis e à responsabilidade de cada um.

A IF não exerce sobre o funcionamento dos Fóruns nenhuma função de direção.

D - Admissão de novos Fóruns

Para criar um Fórum é necessário um mínimo de 10 pessoas. Quando um novo Fórum em formação solicita sua admissão na IF, ele o faz junto ao CRIF em exercício. Este instrui a demanda, em seguida apresenta-a à assembleia da IF, em presença de membros do Fórum. A assembleia se pronuncia sobre a admissão.

Admissão dos Fóruns em formação

Quando um conjunto de pessoas quer ser admitido como Fórum em formação – condição para ser admitido mais tarde como Fórum da IF com 10 membros no mínimo –, ele demanda ao Representante de sua Zona, mencionando a origem da iniciativa, a data das primeiras reuniões, a lista e os dados dos participantes.

Após informações, o CRIF pode admitir esse conjunto como “Fórum em formação” e informa a Assembleia. A duração mínima de um Fórum em formação é de dois anos após sua admissão. Durante esse tempo, as atividades do Fórum em formação deverão permitir a cada membro:

- Engajar uma formação em cartéis, nossos órgãos de base e, além de sua eventual formação pessoal, seguir as atividades mais amplas da Zona:
- Começar a se integrar na comunidade de trabalho de sua Zona, além de laços singulares constituídos no grupo.
- Conhecer os princípios e as estruturas que organizam a IF e a Escola que a orienta.

Durante esses dois anos, as atividades dos Fóruns em formação podem ser anunciadas na rede local da Zona, com o título “Fórum em formação de...” a fim de que elas sejam conhecidas progressivamente por sua Zona e por seu Representante. Cada Representante registra essas diversas atividades, as transmite ao conjunto de seu CRIF que, por sua vez, transmite ao CRIF seguinte, o qual, ao termo dos dois anos, pode apresentar à Assembleia a demanda de integração desse Fórum na IF.

Se, após dois anos, as condições de admissão como Fórum da IF não forem atendidas por um Fórum em formação, ele poderá ser prorrogado por um período máximo de dois anos pelo CRIF, que informará a Assembleia.

2. A Internacional dos Fóruns do Campo Lacaniano

A IF é uma federação dos Fóruns do Campo Lacaniano. Seus membros institucionais são as associações ou federações dos FCL, nacionais ou locais, que adotam a presente Carta e aquelas que, no futuro, venham a ser admitidas para se federarem sob sua égide. Os membros de cada um desses conjuntos são, eles próprios, membros da IF. A IF pode admitir um membro individual a título transitório pelo período de um ano na perspectiva da criação de um Fórum, com a condição de que ele faça a demanda e que esta seja aceita pela Assembleia.

A - Finalidades

A IF é uma estrutura de representação e de coesão do conjunto constituído pelos Fóruns. Ela não dispõe de nenhum poder de decisão sobre a gestão interna dos Fóruns que a compõem. Seu objetivo é, portanto, sustentar as conexões, tanto nacionais como internacionais, entre os diversos Fóruns do Campo Lacaniano no mundo, criar todos os meios suscetíveis de favorecer os intercâmbios, a circulação das informações e as publicações apropriadas para consolidar a rede dos laços epistêmicos que constituem uma comunidade de trabalho.

B - Administração

A IF funciona segundo o princípio de uma direção colegiada. Ela compreende duas instâncias que permutam de dois em dois anos e cujos membros não são imediatamente reelegíveis para a mesma função.

- Um Colegiado de Representantes das grandes zonas linguístico-geográficas (CRIF);
- Um Colegiado de Delegados dos Fóruns (CD);

A EPFCL compreende duas instâncias internacionais:

- O Colegiado Internacional da Garantia (CIG) e
- O Colegiado de animação e de orientação da Escola (CAOE).

A essas quatro instâncias se junta a partir de 2020 uma instância suplementar cuja permutação da metade de seus membros é feita a cada dois anos:

- Um Laboratório Internacional da Política da Psicanálise da IF e de sua Escola (LIPP).

O Colegiado dos Representantes (CRIF)

Ele representa a unidade do conjunto. Sua função é dupla: assegurar a circulação das informações e levar a bom termo as ações decididas em Assembleia sob o impulso oriundo dos Fóruns e da Escola.

Encarrega-se de assegurar a circulação das informações emanadas dos Fóruns e dos dispositivos de Escola. Recolhe-as através dos Delegados e as divulga no conjunto. Compete-lhe também realizar as publicações da IF.

Além disso, estuda e divulga, em junho de cada ano, as demandas de admissão apresentadas à IF-EPFCL tanto pelos Fóruns em formação, quanto a título de membro transitório e as submete à decisão da Assembleia que decide. O Colégio dos Representantes facilita o trabalho dos Fóruns em formação.

Antes de qualquer declaração, cada iniciativa para a criação de um novo Fórum ou associação de Fóruns deve ser dirigida ao Representante da zona responsável para análise e discussão colegiada. Corresponde ao Representante de cada zona decidir a pertinência da divulgação das informações na lista da IF-EPFCL, em caso de incerteza do moderador. Se necessário, o Representante poderá consultar o conjunto do CRIF.

O CRIF convoca a Assembleia, se possível por ocasião dos Encontros Internacionais. Estabelece sua pauta com as propostas vindas dos Fóruns. Ele apresenta um relatório das tarefas realizadas, submete seu balanço financeiro e propõe o valor da cotização e a cada dois anos, demanda à Assembleia Geral que reexamine o montante das cotizações internacionais da IF e da Escola.

Dois meses e meio antes da data das Assembleias, o CRIF anuncia na lista a abertura do período preparatório às assembleias. As Instâncias internacionais, os Fóruns e/ou os membros que têm perguntas ou propostas a submeter, divulgam-nas para suas discussões nesta lista.

Quinze dias antes das Assembleias, baseados nos debates acontecidos e opiniões recolhidas, o CRIF e o CIG estabelecem e divulgam respectivamente as pautas atualizadas das Assembleias da IF e da Escola.

Sendo a missão do Colegiado dos Representantes a transmissão e a execução, ele consulta a Assembleia de votantes por via eletrônica para toda decisão que não configure a aplicação estrita do regimento da Carta, e age em função da maioria das opiniões transmitidas.

Composição do Colegiado dos Representantes

O Colegiado é composto pelos Representantes das zonas linguísticas. Ele elege seu Secretário e distribui entre seus membros as tarefas a serem realizadas. Cada membro do Colegiado é eleito por dois anos pelo conjunto que ele representa. A eleição é feita mediante candidatura, por voto secreto, em cada Fórum. Este organiza a eleição no ritmo das permutações. Vota-se:

- na Argentina para o Representante da América Latina-Sul;
- na Colômbia, México, Panamá, Porto-Rico e Venezuela para o Representante da América Latina-Norte;
- na Austrália, nos Estados Unidos, na Inglaterra, em Israel e na Nova Zelândia, para o Representante da zona Anglófona;
- no Brasil, para o Representante do Brasil;
- na Espanha, para o Representante da Espanha;
- na França, na Bélgica para o Representante da zona Francófona;
- na Itália para o Representante da Itália;
- nos fóruns da zona plurilinguística, para o Representante da zona. Cada fórum da Zona plurilíngue que assim o desejar elege, mediante candidatura por voto secreto, um de seus membros, que fale inglês ou francês, como candidato a Representante da Zona. Em seguida, procede-se a um sorteio entre os eleitos dos Fóruns que ainda não foram eleitos.

O Colegiado dos Delegados (CD)

Compreende os delegados dos fóruns que asseguram a articulação entre seus Fóruns e os três Colegiados internacionais. Um Fórum deve ter pelo menos um delegado que more na cidade, região ou país do Fórum. Se isso não for possível, ou se uma exceção tiver que ser feita, uma solução será buscada em consulta com o CRIF em função.

Eles participam das comissões de redação compostas pelos Colegiados internacionais. Seu papel, em relação à Escola, está definido nos “Princípios”. Eles transmitem regularmente as informações pertinentes que merecem divulgação imediata e, mais geralmente, todas as sugestões oriundas de seus Fóruns. E neles fazem repercutir igualmente as diversas informações retransmitidas pelo Colegiado dos Representantes que dizem respeito ao conjunto dos outros Fóruns. Após a Assembleia, comunicam seus Fóruns os debates da mesma, com base no relatório que lhes cabe divulgar.

Consulte no Adendo o texto do CRIF 2023-2024 sobre a função dos delegados.

Composição do Colegiado dos Delegados

Ele compreende os Delegados dos Fóruns. Cada Delegado é eleito mediante candidatura e em escrutínio secreto para um período de no máximo dois anos pelos membros de seu Fórum nacional ou local em dia com suas cotizações. Cabe a cada Fórum organizar essa eleição concomitantemente à eleição do membro do Colegiado dos Representantes, conforme o ritmo das permutações.

O número dos Delegados

O cálculo se faz assim: para 10 membros 1 delegado, depois por faixa de 10: 20 membros, 2 delegados, 30 membros, 3 delegados, etc. O número de delegados é ajustado conforme a evolução do número de membros do Fórum. Cada Fórum gerencia seus ajustes.

Qualquer que seja a data de eleição de um novo Delegado, este deixará suas funções ao mesmo tempo que os demais delegados com dois anos de mandato, de acordo com o princípio de permutação.

Todas as modificações serão imediatamente comunicadas ao CRIF pelo Fórum em questão. O CRIF estabelece a lista de votantes. Ele informará o responsável pela atualização do banco de dados sobre quaisquer alterações. As alterações serão suspensas 90 dias antes das Assembleias e até o seu encerramento.

Onde existir uma dupla estrutura, Associação nacional e Fóruns locais admitindo membros que pagam uma cotização, o país escolhe se ele quer ser representado na IF-EPFCL pelos Delegados dos Fóruns locais ou pelos da Associação nacional. Onde houver somente uma Associação nacional, lhe caberá zelar, na medida do possível, para que os diversos lugares de implantação sejam representados no Colegiado dos Delegados, levando em consideração o fato de que os Delegados se comprometam a estar presentes na Assembleia, o que implicará para eles em periódicas viagens transatlânticas.

Os dispositivos relativos ao funcionamento dos dois Colegiados poderão ser precisados em um regulamento interno, elaborado respectivamente por cada um dos Colegiados, que o submeterá à Assembleia.

O Laboratório Internacional da Política da Psicanálise (LIPP)

Um Laboratório Internacional da Política da Psicanálise da IF e de sua Escola é encarregado da reflexão e da pesquisa sobre os objetivos e os meios de nossa Escola nas

urgências da época sobre a base das opções fundamentais inscritas na Carta da IF em 1999.

A regulamentação interna da IF e dos fóruns é de responsabilidade exclusiva da Assembleia da IF, que se reúne a cada dois anos, e de nenhum outro órgão internacional.

O LIPP é composto por dois membros por zona, eleito sob candidatura: um dentre os antigos Representantes e antigos membros dos CIG — excluindo os colegas que recém terminaram de exercer a função. (Ex: com uma eleição em 2020, os membros do CRIF e CIG 2018/2020 não podem ser imediatamente candidatos) e um membro de Escola que não tenha estado ainda em função nessas instâncias. A metade de seus membros permutam a cada dois anos.

Esse Laboratório trabalha em contato estreito com o conjunto dos membros. Para fazê-lo, ele se coloca em contato com as situações diversas da EPFCL através dos responsáveis dos intercartéis, os delegados e os AME de cada zona. Segundo as necessidades ele pode também criar estruturas *ad hoc* de consulta, bem como todos os dispositivos necessários – cartéis, por exemplo – para ter um ponto de vista ajustado às realidades da base dos Fóruns das diversas zonas.

As questões estudadas e as opiniões emitidas são transmitidas concomitantemente na rede IF, antes de serem condensadas no Relatório apresentado a cada dois anos na Assembleia para debate. Mantém-se um Caderno com os problemas tratados, o qual é transmitido ao Laboratório seguinte.

Eleições dos Representantes e dos Delegados

A renovação dos Representantes e dos Delegados ocorre de dois em dois anos depois do Encontro Internacional. Cabe ao CRIF abrir o período eleitoral. Este se estenderá por, no máximo, dois meses. Cada Fórum escolhe a modalidade da eleição, ela poderá ser feita em reunião dos membros ou, conforme o caso, por correspondência ou por modo eletrônico. Mas em todos os lugares, a votação se faz mediante candidatura, em escrutínio secreto, e somente podem votar os membros devidamente inscritos em um Fórum e em dia com suas cotizações do ano em curso e do ano precedente. Todos os membros dos Fóruns podem ser candidatos. Nos casos em que a zona incluía vários Fóruns ou agrupamentos de Fóruns, seria desejável favorecer durante a permutação uma alternância que reflita as especificidades desta zona através do diálogo e do acordo. As candidaturas devem ser conhecidas 15 dias antes da eleição.

Se acontecer o impedimento de um delegado durante seu mandato, o Fórum elege um delegado suplente que permanecerá em função até a permutação seguinte.

A contagem dos votos nas duas eleições é pública. Para os Fóruns que podem se reunir, ela se faz ao final da votação. Para os que votam por correspondência ou por modo eletrônico, a contagem dos votos se faz na presença das instâncias do Fórum, uma semana após a data de encerramento da votação. Os eleitos o são por maioria simples.

Os resultados são transmitidos ao Colegiado dos Representantes que se encarrega de divulgá-los através da lista IF-EPFCL e por intermédio dos Delegados. O certificado dos resultados menciona a lista nominal dos membros inscritos no Fórum, em dia com as cotizações do ano em curso e do ano precedente, o número de votantes e a distribuição dos votos recebidos por cada candidato.

Eleição do laboratório

Ele é eleito segundo as seguintes disposições, homólogas àquelas fixadas para os Representantes: “O LIPP é composto por dois membros por zona, eleito sob candidatura: um dentre os antigos Representantes e antigos membros dos CIG — excluindo os colegas que recém terminaram de exercer a função. (Ex: com uma eleição em 2020, os membros do CRIF e CIG 2018/2020 não podem ser imediatamente candidatos) e um membro de Escola que não tenha estado ainda em função nessas instâncias.” A renovação dos membros do Laboratório se faz a cada dois anos depois do Encontro Internacional. Cabe ao CRIF abrir o período eleitoral. Este se estenderá por, no máximo, dois meses.

Cada Fórum escolhe a modalidade da eleição, ela poderá ser feita em reunião dos membros ou, conforme o caso, por correspondência ou por modo eletrônico. Mas em todos os lugares, a votação se faz mediante candidatura, em escrutínio secreto, e somente podem votar os membros devidamente inscritos em um Fórum e em dia com suas cotizações do ano em curso e do ano precedente. Todos os membros dos Fóruns podem ser candidatos. As candidaturas devem ser conhecidas 15 dias antes da eleição.

A contagem dos votos é pública. Para os Fóruns que podem se reunir, ela se faz ao final da votação. Para os que votam por correspondência, a contagem dos votos se faz na presença das instâncias do Fórum, uma semana após a data de encerramento da votação. Os eleitos o são por maioria simples.

Os resultados são transmitidos ao Colegiado dos Representantes que se encarrega de divulgá-los através da lista IF-EPFCL e por intermédio dos Delegados. O certificado dos resultados menciona a lista nominal dos membros inscritos no Fórum, em dia com as

cotizações do ano em curso e do ano precedente, o número de votantes e a distribuição dos votos recebidos por cada candidato.

A Assembleia

Composição da Assembleia

A assembleia compreende: os membros da IF-EPFCL, os enviados dos Fóruns em formação e os membros individuais a título transitório. Todos participam dos debates da Assembleia, mas apenas votam os membros do Colegiado dos Representantes (CRIF), do Colegiado dos Delegados (CD), dos três últimos Colegiados Internacionais da Garantia (CIG) e Colegiados de Animação e Orientação da Escola (CAOE) e os secretários do passe, correspondentes a estes três CIG. Esses constituem a assembleia dos votantes.

Função da Assembleia

A Assembleia zela pela manutenção dos objetivos próprios aos Fóruns, e toma todas as medidas capazes de favorecerem o espírito de debate e de discussão. Ela decide as orientações e as ações pertinentes à IF-EPCL.

A Assembleia da IF se reúne de dois em dois anos por ocasião dos Encontros Internacionais.

Quinze dias antes das Assembleias, com base nas discussões que tiveram lugar e das opiniões recolhidos, o CRIF e o CIG estabelecem e divulgam, respectivamente, as pautas das Assembleias da IF e da Escola.

O Colegiado dos Representantes pode consultar a Assembleia dos votantes por correio eletrônico quando julgá-lo necessário, ou então quando um terço dos membros dessa assembleia o solicitar.

Todo ano, no mês de junho, ele submete à Assembleia as candidaturas de novos Fóruns.

Se um membro da Assembleia dos votantes estiver impedido de participar, ele pode dar sua procuração a outro membro desta Assembleia. Cada membro só pode dispor de duas procurações.

Um Secretário da Assembleia, designado no momento, é encarregado de redigir o relatório dos debates que deve ser divulgado aos membros da rede da IF-EPFCL, por e-mail, pelos Representantes e pelos Delegados, em seus Fóruns.

Paralelamente, o conjunto dos debates é gravado para arquivo, ficando os áudios disponíveis. O texto das decisões votadas pela Assembleia é redigido no local, relido à Assembleia para ratificação e registrado tal qual na ata da Assembleia.

A Assembleia ouve o relatório do Colegiado dos Representantes e dos Colegiados internacionais da Escola, decide sobre as demandas de admissão, fixa o valor das cotizações, acorda frequência, data, lugar e tema dos Encontros internacionais dos Fóruns, debate e em seguida decide a política da revista e as ações a serem empreendidas e se pronuncia sobre todas as questões da pauta.

As votações se fazem habitualmente erguendo-se a mão. Entretanto, quando se tratar de pessoas, ou se a Assembleia decidir de outra maneira, se passará ao voto em escrutínio secreto.

Quando a maioria se abstém (50% mais um voto), a medida prevista será adiada. Neste limite, a votação é feita por maioria simples quando se trata de responder por sim ou não, ou quando se deve pronunciar somente entre duas escolhas. Quando há mais de duas escolhas, 3, 4 ou mais, realiza-se uma primeira votação para cada uma das escolhas possíveis, em seguida as duas escolhas mais votadas serão submetidas à votação para desempate por maioria simples.

A IF não intervém na política interna dos Fóruns. A Assembleia é soberana para todos os casos de exceção.

Articulação dos Colegiados clínicos e dos Fóruns/Escola

Cada uma dessas estruturas menciona em seus textos o Campo Lacaniano que é para nós o significante unitário.

Atualmente, esses colegiados têm diversos nomes, mas quaisquer que sejam, lhes será fácil acrescentar um subtítulo ou um sobre título, precisando que se situam nas Formações clínicas do Campo Lacaniano.

Os ensinantes dos colegiados clínicos são todos membros da IF.

Quando houver um convite feito por um Colegiado, também será prevista uma atividade no contexto do Fórum ou da Escola. Em nossos estatutos (IF-EPFCL) deve ser mencionado o laço de solidariedade entre Colegiados Clínicos/Fóruns-Escola..

As publicações

1. Heteridade

A revista da IF e da EPFCL, está sob a responsabilidade do CRIF. Ela é publicada em versão eletrônica, retomando as contribuições dos Encontros internacionais que poderão, em seguida, ser eventualmente publicadas em versão impressa nas diversas revistas das zonas.

2. O Catálogo e a Wunsch

O catálogo é publicado de dois em dois anos, logo após a Assembleia Geral e as eleições das novas instâncias internacionais, nas línguas da IF-EPFCL sob a responsabilidade do CRIF, em versão PDF. Será impresso ao menos 2 ou 3 exemplares para as bibliotecas. A versão PDF dispõe de uma opção de impressão que permite obter um exemplar em papel. Cada zona decide o número de exemplares em papel que imprimirá em função da demanda de seus membros. Esses custos de impressão não são cobertos pela tesouraria internacional, mas pelos fóruns que decidem imprimi-los.

As mudanças são comunicadas ao Representante da zona que informa ao responsável pela base de dados dos membros. Somente os membros dos Fóruns em dia com suas cotizações da IF-EPFCL, nos últimos dois anos, aparecem no Catálogo.

A versão PDF pode ser consultada no site internacional. Um mecanismo de busca fornece acesso online as informações da base de dados. A consulta está disponível somente para os membros da IF.

Wunsch e Catálogo são produzidos apenas em versão digital, que deve incluir uma opção de impressão. Os custos de impressão não são cobertos pelo Tesouraria Internacional, mas pelo fórum que decide imprimir.

Composição do Catálogo:

Os textos de referência

- Carta da IF;
- Os textos fundadores de Jacques Lacan mencionados nos “Princípios”;
- Os “Princípios para uma Escola orientada pelos ensinamentos de Sigmund Freud e Jacques Lacan”.

As listas de membros da IF e da EPFCL

- Lista alfabética dos membros dos Fóruns com nome, endereços, títulos e funções, menção da pertinência à Escola e, eventualmente, dos títulos de Escola, AME ou AE:

- Lista nominal por Fórum, mencionando a pertinência e os títulos de Escola;
- Lista nominal dos AME e AE;

As instâncias

- Lista dos membros dos Colegiados internacionais.

3. Os arquivos

- Documentos de arquivos:

A Carta. Os “Princípios”. Os catálogos. Os relatórios das Assembleias da IF. Qualquer outro documento significativo.

- Locais:

Os arquivos são mantidos na sede das associações nacionais, onde existirem. Na falta destas, na residência do Representante da zona linguística que os mantém à disposição de cada Fórum.

Recursos da IF e da Escola

Os recursos são constituídos pelas cotizações dos membros dos Fóruns, por doações, por vendas de brochuras e todos os recursos não interditados pela lei. O valor das cotizações internacionais da IF e da Escola são fixados pela Assembleia de votantes.

O CRIF decide como utilizar os fundos em nível internacional (publicações, site, viagem, etc). O tesoureiro internacional apresenta seu balancete na ocasião da Assembleia. Cada Representante administra as cotizações da sua zona.

O valor das cotizações locais dos Fóruns para membros, AMEs e AEs é fixado localmente de acordo com as situações locais. Esse valor se aplica ao conjunto de seus membros, mas os membros da Escola dos Fóruns vinculados a um dispositivo pagam apenas a cota internacional de Escola.

As cotizações locais de cada fórum são cobradas no fórum em que os membros estão inscritos e são usadas para organizar atividades no fórum.

Perda da qualidade de membro

Perde-se a qualidade de membro da IF-EPFCL automaticamente em caso de não pagamento por um Fórum da cotização durante um ano. A perda da qualidade de membro pode também ser deliberada em caso de falta grave relativa aos objetivos fundamentais

dos Fóruns. Nesse caso, ela só pode ser decidida pela Assembleia, após discussão com os membros do Fórum competente, e com o voto da maioria formada por dois terços.

Evolução

Caberá à Assembleia introduzir ao longo do tempo, no texto da Carta, as modificações que lhe parecerem necessárias em função das indicações dos Fóruns transmitidas pelos Delegados.

Dissolução

Se um terço dos membros da Assembleia o solicitar, a questão da dissolução é colocada na pauta da Assembleia. Ela pode ser deliberada pela maioria dos votos.

ADENDO 2024

FUNÇÃO DOS DELEGADOS DA IF

O texto da Carta dá uma orientação geral sobre a função do delegado da IF, mas deixa questões práticas em suspenso.

O texto especifica que os delegados garantem a articulação entre as instâncias internacionais e os Fóruns ou polos que os elegeram. **Isso significa que a relação de troca e diálogo com os membros de seu fórum ou polo está no centro da ação dos delegados.** Longe de se reduzir à participação nas assembleias, uma vez a cada dois anos, isso é fundamental para tornar efetiva a colegialidade que adotamos como princípio de funcionamento.

De modo geral, como sabemos, os delegados garantem **a circulação de informações** entre os três órgãos internacionais (CRIF, CIG, LIPP) e os fóruns: eles transmitem aos membros as informações e as decisões tomadas, mas também trazem de volta a essas instâncias o ponto de vista destes últimos e, em seguida, votam de acordo com isso nas assembleias.

Portanto, mais especificamente:

Localmente, durante os dois anos de seu mandato, eles asseguram não apenas que cada membro do fórum ou do polo, especialmente os novos, esteja ciente do conjunto internacional que é a IF, sua história e seu funcionamento, mas, mais essencialmente, que **os temas epistêmicos dos eventos internacionais (Encontros, Convenções, Simpósios) sejam trabalhados em cada fórum ou polo, antes de cada evento,** por meio de reuniões

preparatórias (prelúdios, cartéis, jornadas sobre o tema etc.) a fim de despertar o interesse dos membros e suas eventuais propostas de intervenção. Há um verdadeiro desafio analítico aqui.

Internacionalmente, uma vez durante seu mandato, eles preparam com seus membros as assembleias da IF e da Escola, nas quais votarão de acordo com as opiniões de seu Fórum.

Dois meses e meio antes da data dessas assembleias, o CRIF abre a lista para o período preparatório, possivelmente anunciando os itens a serem debatidos. **Esse é o momento em que os delegados reúnem os membros do fórum, expõem as questões a serem debatidas que poderão ser colocadas em votação e as discutem com eles.**

Após a assembleia, antes mesmo da ata ser lavrada, **eles informam aos membros sobre as discussões ocorridas e as decisões tomadas.**

Além disso, no momento da permutação, eles garantem que sua experiência seja transmitida aos novos membros eleitos.

Como podemos ver, **o vínculo com os membros de seu fórum é essencial para a ação de um delegado e é insubstituível.**

CRIF 2023-2024, 22 de maio de 2023.

ANEXO I

REGULAMENTO DAS FINANÇAS DA IF-EPFCL

GESTÃO DAS COTIZAÇÕES DA IF E DA ESCOLA.

Conta e tesoureiro internacional

Uma conta internacional da IF-EPFCL, administrada por um tesoureiro internacional foi aberta em Paris quando a IF, e depois a EPFCL, foram criadas para gerenciar as despesas internacionais do IF e da Escola.

Em 2016, foi tomada a decisão de ter uma segunda conta internacional para a América. De 2016 a 2018, uma conta internacional aberta na Argentina operou para a América. Em junho de 2023, foi aberta uma conta no Brasil. O tesoureiro internacional alternará então entre o representante francês e o representante brasileiro.

Cada representante chama, centraliza e gerencia as cotizações internacionais da IF e da Escola de sua zona.

As duas cotizações internacionais da IF e da Escola são transferidas integralmente para as contas internacionais para cobrir as despesas internacionais. Se despesas internacionais forem incorridas localmente nos fóruns, elas serão pagas pelos tesoureiros das contas internacionais a pedido dos fóruns em questão.

As despesas internacionais que podem ser incorridas localmente nos fóruns são as do Catálogo e da Wunsch na versão digital. Outras despesas que possam se enquadrar no escopo das atividades internacionais devem ser acordadas com o representante da zona em consulta com o CRIF.

A assembleia do Rio, em julho de 2012, tomou nota da dificuldade da tesouraria internacional, porém não questionou o princípio de seu funcionamento. Hoje, 2023, essas dificuldades funcionais parecem resolvidas.

A moeda das cotizações.

Desde 2020, as cotizações da IF e da Escola são fixadas na moeda local de cada país.

O valor das cotizações IF e Escola.

40 Euros à partir de 2023 (30 Euros de 2009 à 2022). A partir de 2020, o valor das cotizações é o valor proporcional da soma em Euros estabelecido por um índice internacional, em função do valor da moeda utilizada em cada país. O índice de referência será o índice Big-Mac, o último disponível na data da convocação das cotizações, primeiro de janeiro de cada ano.

Data de chamada das cotizações

Cada zona organiza o recolhimento das cotizações internacionais da IF e da EPFCL. A data da chamada das cotizações é 1º de janeiro de cada ano e a data limite do recolhimento é 31 de março. Para a inscrição no Catálogo, a data limite é 31 de dezembro, data legal de exigibilidade das cotizações.

Divisão das despesas

As cotizações internacionais da IF:

As cotizações internacionais IF cobrem as despesas internacionais da IF, especialmente aquelas do site internacional, as traduções dos eventos internacionais: a cada dois anos os 4 dias de Encontro Internacional da IF, do Encontro de Escola, simpósio do passe e a assembleia dos membros incluídos.

As outras despesas desses eventos são cobertas pelo pagamento das inscrições e por subsídios eventuais, quaisquer lucros (ou em caso de fracasso, os déficits) são acumulados pelo Fórum organizador, que é responsável pelo seu orçamento.

O Presidente (coordenador ou diretor) do Fórum que acolhe o Encontro Internacional participa do Comitê Organizador, devido à responsabilidade financeira assumida pelo Fórum.

As cotizações internacionais da Escola:

As cotizações da Escola cobrem os custos operacionais do dispositivo do passe.

- **Os membros do CIG** são reembolsados por suas despesas de viagem (passagem de avião ou trem) e de estadia quando o CIG se reúne fora dos Encontros Internacionais. Além disso, os custos de hospedagem (até um máximo de 100 euros por noite) e de refeições (até um máximo de 30 euros por dia) são reembolsados para todos os dias de trabalho dos cartéis do passe a margem dos Encontros Internacionais ou fora deles.

- **Os passadores** são reembolsados por todas as suas despesas, viagens e acomodações (até um máximo de €100 por noite) e refeições (até um máximo de €30 por dia) sempre que estiverem em exercício de sua função.

Quando um Fórum convida um AE, ele o faz às suas próprias custas.

ANEXO II

PERTENCIAMENTO A DIFERENTES FÓRUMS

Para ser membro da IF, é preciso estar inscrito em um Fórum. Cada membro da IF pode, se ele o deseja, se inscrever em mais de um Fórum em função de seus laços de trabalho, mas ele deve ter um Fórum principal.

Este é necessário ao estabelecimento de todas as nossas listas: para o Catálogo, o pagamento das cotizações internacionais, a verificação dos votos nas Assembleias, a elegibilidade, etc.

Um membro inscrito em vários Fóruns paga as cotizações locais de cada um destes Fóruns e a ou as cotizações internacionais somente uma vez, no Fórum principal.

A definição do Fórum principal

É o Fórum onde se vive mais frequentemente, onde se pratica a psicanálise (eventualmente e principalmente), onde se trabalha, exceto em casos especiais a serem avaliados com o fórum em questão. Ele corresponde ao endereço mencionado no Catálogo. É onde se vota (uma só vez) para as funções internacionais (Delegado, Representante e CIG) e onde se pode ser eleito para essas mesmas funções.

O número de membros de um Fórum

É o número dos membros (10 membros no mínimo) para os quais ele é o Fórum principal. Do mesmo modo que, quando há um conjunto de Fóruns, o número de membros da IF e da Escola deste conjunto corresponde ao número de membros para os quais esses Fóruns são seu Fórum principal.

Na lista de membros por Fóruns do Catálogo, cada um é inscrito em seu Fórum principal, mas se menciona, também, seu eventual vínculo a outros Fóruns suplementares.

Formação de Fóruns por divisão:

Em caso de conflito em um Fórum, um novo Fórum só poderá se formar sob certas condições: a mediação do CRIF intervém por dois anos. Se, ao final dos dois anos, nenhuma solução for encontrada, aqueles que desejarem poderão propor um Fórum em formação.

O site internacional da IF-EPFCL

A responsabilidade das modificações e do acompanhamento do site internacional e da lista da IF-EPFCL foi confiada a Lucile Cognard, do Fórum da Bélgica, em função das regras estabelecidas na Carta. Ela será auxiliada pelos representantes do CRIF que se pronunciarão sobre todas as decisões de orientação do site que não sejam apenas a simples aplicação das regras previstas na carta.

A rede internacional

A rede internacional da IF divulga as informações concernentes aos acontecimentos que acontecem na IF:

- Encontro Internacionais, os Encontros de Escola, os Simpósios e Convenções interzonas, as Jornadas Nacionais e Locais comunicadas pelas comissões responsáveis pelo evento.
- Os debates eventualmente abertos pelas instâncias internacionais: CRIF, CIG, Laboratório internacional de orientação política.
- Geralmente as informações dos fóruns, comunicados por uma instância responsável do fórum, no que concerne a suas atividades, os convites e as publicações ;
- As informações dos fóruns são limitadas a duas passagens pela a lista para cada evento ;
- Do contrário, não são aparecem na lista as mensagens pessoais, interpessoais nem os agradecimentos e congratulações diversas.

ANEXO III

A ESCOLHA DA DATA DO ENCONTRO INTERNAIONAL

As instâncias responsáveis de cada zona se pronunciam antes da Assembleia sobre o período do Encontro Internacional que seria propício para sua zona, segundo o acontecimento esteja a seu encargo ou não, precisando os critérios: em função das férias, da assistência possível, do preço das viagens, da atividade universitária, etc – porque todos esses critérios não tem o mesmo peso. Eles difundem essas proposições na lista, e pode-se começar a debater, se necessário, para em seguida decidir na assembleia a interseção mais favorável entre os diversos períodos que foram propostos.

As Comissões Científicas dos Encontros Internacionais

As comissões científicas dos Encontros Internacionais compreendem uma pessoa de cada zona, tendo sido escolhidos cada um no nível internacional, quer como membro atual ou passado do CRIF, quer como membro atual ou passado do CIG.

ANEXO IV

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Proposta transitória

Será realizado um estudo aprofundado em colaboração com especialistas forenses para garantir que a coleta, o gerenciamento e o uso dos dados dos membros estejam em conformidade com as leis de proteção de dados pessoais em vigor nos diversos países. Medidas apropriadas serão implementadas o mais rápido possível. Os procedimentos de gerenciamento de dados e a organização dedicada ao gerenciamento desses dados terão de ser adaptados nessa ocasião. Vários artigos relacionados ao uso e à proteção de dados pessoais poderão, portanto, ser adotados na Assembleia de 2022, o mais tardar, e incorporados à Carta, completando esta seção.